

ENSAIO SOBRE HISTÓRIA DOS CONCEITOS E REPUBLICANISMO NO CONTEXTO DA CONJURAÇÃO MINEIRA: MEMÓRIA, SOBERANIA E AUTOGOVERNO

SAGGIO SULLA STORIA DEI CONCETTI E DEL REPUBBLICANESIMO NELLA COSPIRAZIONE MINEIRA: MEMORIA, SOVRANITÀ E AUTOGOVERNO

Lucas de Alvarenga Gontijo¹

Resumo:

O presente artigo investiga a instauração da subjetividade republicana durante a vigência do *Antigo Regime* português, na *Capitania de Minas Gerais*, a perscrutar conceitos utilizados pelos sediciosos envolvidos no episódio da *Conjuração Mineira*. O ensaio se vale da perspectiva da *história dos conceitos* para examinar eventuais conexões entre o *humanismo cívico* italiano dos séculos XIV e XV (mais especificamente *Petrarca* e *Salutati*) e o ideário dos Conjurados mineiros, no século XVIII. Para cumprimento de tal objetivo foi necessário reconstruir matrizes greco-romanas usadas pelos intelectuais florentinos para analisar sua recepção, ressignificação e adequação, tanto no contexto florentino como no contexto da sedição republicana mineira. O artigo reflete, nessa perspectiva, sob inspiração de Raffaele De Giorgi, como as seleções de memória operam para construir identidades a cabo de sustentar postulados políticos, como soberania e autogoverno. A sugestão metodológica do ensaio partiu do livro *Ser Republicano no Brasil Colônia* de Heloisa Starling, incrementado com estudos sobre o *humanismo cívico* e proposições acerca do *ethos* republicano segundo Michel Foucault, ao dissecar conceitos das lavras de *Políbio* e *Cícero*, como *parresia* e *isegoria*.

Palavras-chave:

História dos Conceitos; Memória; Republicanismo; Soberania; Autogoverno; Humanismo cívico; Conjuração Mineira.

Riassunto:

Il presente articolo indaga l'instaurazione della soggettività repubblicana durante la vigenza dell'Antico Regime portoghese, nella Capitania di Minas Gerais, esaminando i concetti utilizzati dai sediziosi coinvolti nell'episodio della Cospirazione Mineira. Il saggio utilizza la prospettiva della *storia dei concetti* per esaminare le eventuali connessioni tra l'*umanesimo cívico* italiano del XIV e del XV secolo (in particolare Petrarca e Salutati) e l'ideale dei Congiurati di Minas Gerais nel XVIII secolo. Per raggiungere questo obiettivo, è stato necessario ricostruire le matrici greco-romane utilizzate dagli intellettuali fiorentini per analizzarne la ricezione, la risignificazione e l'adattamento sia nel contesto fiorentino sia più tardi nel contesto della sedizione repubblicana nel Minas Gerais. L'articolo riflette, in questa prospettiva, sotto l'ispirazione di Raffaele De Giorgi, su come le selezioni della memoria operino per costruire delle identità al fine di sostenere postulati politici, come la sovranità e l'autogoverno. Il suggerimento metodologico di questo saggio proviene dal libro *Ser Republicano no Brasil Colônia* di Heloisa Starling, integrato agli studi sull'*umanesimo cívico* e alle proposizioni sull'*ethos* repubblicano secondo Michel Foucault, quando si sviscerano concetti tratti dalle opere di Polibio e Cicerone, come *parresis* e *isegoria*.

Parole chiavi:

Storia dei concetti; Memoria; Repubblicanesimo; Sovranità; Autogoverno; Umanesimo cívico; Cospirazione Mineira.

1 INTRODUÇÃO: SELEÇÕES DE MEMÓRIA DO DAVID DE MICHELANGELO E OS DOZE PROFETAS DE ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

¹ Doutor e Mestre em Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor da graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito *stricto sensu* da PUC Minas e professor titular de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito Milton Campos - FDMC.

Em setembro de 1504 era inaugurada publicamente uma das mais significativas obras do renascimento italiano, a escultura *David*, de Michelangelo. A monumental obra podia ser vista pelos florentinos na entrada do *Palazzo della Signoria*.² O herói bíblico era muito significativo às temáticas florentinas, à época; Havia, ao menos, outras duas reconhecidas referências feitas em bronze, uma por *Donatello* e outra por *Verrocchio*. Em ambas *David* figura vitorioso sobre o guerreiro filisteu *Goliath*, tendo sua cabeça decepada aos pés de *David*. Michelangelo inova e impressiona a perspectivizar *David* antes da batalha com *Goliath*. O herói hebreu exibe um semblante apreensivo, o olhar a mirar um alvo. Pupilas dilatadas nucleiam um olhar concentrado, composto pela testa marcada por rugas verticais entre as sobrancelhas. Mas toda a tensão é facilmente captada como domínio do momento e direcionamento do pensamento para a ação. *David* parece planejar o golpe que desferirá valendo-se tão somente de uma funda, a sua atiradeira de pedras. O enredo da passagem bíblica é bem conhecido (Samuel, 17): O gigantesco *Goliath* havia desafiado qualquer guerreiro israelense ao combate pessoal e postulava que aquele que morresse teria seu povo subjugado à escravidão.³ As fileiras israelenses estavam intimidadas, temiam o experiente e desproporcional guerreiro filisteu. *David*, que nem mesmo era um soldado, aceita o desafio prontificando-se ao combate. O rei Saul, sem alternativa, o envia. O jovem pastor se adianta à peleja e alveja com uma pedra a testa de *Goliath*, desfalecendo-o. *David* toma a espada adversário e lhe decepa a cabeça; liberta seu povo do domínio inimigo.

A obra de Michelangelo detinha um feixe de simbolismos ligados ao renascimento. Sobretudo pelo fato de que o herói encarnava uma espécie de síntese do domínio da razão sobre as circunstâncias adversas, a *fortuna*⁴. A postura de *David* apresenta-se como reverbero do *vir virtus* clássico e renascentista. Noutra mão, a escultura representava o tema da liberdade que caracterizava a república de Florença. Numa perspectiva muito difundida à época, o olhar de *David*, com semblante sério e cauteloso, se direcionava à Roma, a ameaça do império à soberania florentina. Se de um lado o momento heroico tematizado por Michelangelo

² Embora estivesse previsto que a escultura decoraria a entrada da *Catedral de Santa Maria del Fiore*, pois havia sido encomendada para composição de esculturas bíblicas utilizadas para decorar a parte externa do sítio religioso (atualmente *Duomo di Firenze*), o simbolismo político republicano que manifestava a trouxe para um espaço governamental, pois a república acabava de ser restaurada na cidade-Estado florentina. Só em 1873 a escultura foi transferida para o interior da *Galleria dell'Accademia di Firenze* (*Galleria degli Uffizi*), enquanto a *Plazza* recebeu uma réplica para ficar exposta ao tempo.

³ O episódio bíblico não poderia ser mais ilustrativo à temática da liberdade: “Escolhei um homem e que ele desça par junto de mim! Se ele for bastante forte para lutar comigo e me vencer, nós seremos vossos escravos. Se eu for mais forte que ele e o vencer, vós sereis nossos escravos e nos servireis” (SAMUEL, 17, 8-9).

⁴ No entendimento do humanismo cívico cabe ao humano, em sua excelência (*virtù*), contornar e se sobrepor às adversidades que a vida eventualmente lhe traz. As adversidades, os infortúnios, eram representados, na Roma Antiga, pela deusa *Fortuna*, a simbolizar o acaso, o destino.

congregava o expoente humano a jogar-se em peleja para derrotar a fortuna, de outro a perfeição física da obra provava a magnitude do criativo humano. O tema da luta contra a tirania, a *signoria*, permeava de modo visceral o universo ideológico do *humanismo cívico*, do qual o escultor florentino era herdeiro e expoente.

Certamente a escultura representa uma série de seleções de memória. Talvez se supusesse uma reminiscência da religião capitaneada pelos romanos, a coragem de um herói, o *ethos* renascentista, o gênio de Michelangelo, o republicanismo florentino, a prerrogativa da *virtù*. A memória opera sempre através de uma distinção do observador. Toda memória tem dois lados: recordar é um, esquecer é o outro.

Raffaele De Giorgi, no texto *Roma Como Memória da Evolução*,⁵ disserta sobre a relação entre memória e identidade. Para que haja uma identidade é preciso que haja uma memória. Ao refletir sobre Roma, sobre a memória de Roma, o mestre de Lecce dispõe que “por meio da sua memória, a cidade atualiza continuamente a própria identidade, ou seja, reproduz ininterruptamente a própria diferença” (DE GIORGI, 2006, p. 79). Reconhecer a sua própria identidade é poder se distinguir. *David* é um mito identitário hebreu, um mito bíblico. Mas o *David* de Michelangelo é um mito que tanto pode servir ao ideal republicano quanto ao ideal de *virtù* renascentista e essas ideias podem se confundir para uns e não se confundir para outros. Paralelamente, a refletir sobre o mito Roma – que bem caberia ao mito de Florença -, De Giorgi escreve:

A cidade constrói para si mesma uma mitologia da origem e se representa como uma cópia da ordem do mundo. Depois, as mitologias da origem se multiplicarão, se diferenciarão e continuarão por toda a Idade Média e pelo Renascimento e, quando o domínio político procurar num direito o fundamento para o poder, construirá este direito por meio de uma atualização de uma daquelas mitologias (DE GIORGI, 2006, pp. 79-80).

Três séculos depois da consolidação das ideias do humanismo cívico a fundadas em Florença, uma conjuração de poetas a moda das sociedades de letrados (*Republica litterarum*), inspirados em Petrarca e Salutati, foi desbaratada em Minas Gerais. As memórias dos ideais republicanos, como autogoverno, igualdade, liberdade, foram, quando não assassinadas, trancafiadas em calabouços escuros para que ali aguardassem a morte lenta.

Em *terra de fronteira*⁶, nos confins do Império Português, na América do Sul, na vila

⁵ O artigo faz uso da tradução de Guilherme Leite Gonçalves, publicada no livro *Direito, Tempo e Memória*, editado pela Quartier Latin do Brasil, em 2006. O texto foi originalmente publicado como *Rom als Gedächtnis der Evolution* (In): *Rechtsgeschichte. Zeitschrift des Max-Plank-instituts für europäische Rechtsgeschichte* 4 (2004), pp. 142-161.

⁶ *Terra de Fronteira* era a expressão vocabular do século XVIII em língua portuguesa para determinar espaços de baixa institucionalização política. De alto risco em decorrência da escassa disposição de policiamento e

de Congonhas do Campo, sete anos depois do enforcamento e esquartejamento de Tiradentes e degredo perpétuo dos conjurados mineiros para a África, o arquiteto e escultor *Antônio Francisco Lisboa*, cognominado *Aleijadinho*⁷, dava início às esculturas dos *Doze Profetas* a compor o adro do *Santuário do Bom Jesus de Matosinhos*. A composição propondo profetas do *Antigo Testamento* em posições prenunciativas, sugere o triunfo da justiça divina sobre os ímpios. Os profetas são aqueles que predizem o futuro, mas predizem um futuro que já é, que está fora do tempo. A profecia pertence ao tempo sem início e que também não termina. Os profetas escolhidos por Francisco Lisboa representam a voz dos oprimidos frente aos tiranos que haveriam de ver pesar sobre si mesmos a justiça divina⁸. Abaixo do adro, encontram-se ainda seis capelas a abrigar uma singular coleção de esculturas em cedro policromado encenando o martírio da Paixão, o sofrimento de Cristo e demais personagens ligados a ele são acompanhados pela vileza dos centuriões romanos. As composições insinuam tensão entre crueldade e dor, soberba e desespero, ocupando os estreitos cenários de cada capela.

Esse conjunto artístico hoje amplamente celebrado e reconhecido como uma das relíquias do barroco mineiro permaneceu à sombra da memória por mais de um século até ser redescoberto no século XX. O conjunto arquitetônico e suas esculturas constituem um dos mais relevantes patrimônios do barroco universal, sendo que a igreja foi elevada à condição de Basílica Menor pelo Vaticano. E em 1985, a UNESCO declarou o santuário Patrimônio da Humanidade.

As belas artes mineiras foram fundadas a partir desse momento excepcional de sua história. E seu maior nome nascera do ventre de uma mulher escrava, Isabel. Liberta somente após o batismo de seu filho⁹. A arte do período colonial mineiro permaneceu como não-memória, ignorada. A composição dos Profetas e as Capelas era vista como desimportante e disforme. Os poucos críticos que lhe dispensaram alguma menção, no século XIX, lhe criticavam a falta de proporção, os corpos por demais espessos e curtos, cinzelados toscamente.¹⁰ Havia dificuldade para compreendê-la. Os significados das deformidades, seu singular e precoce expressionismo, não podiam ser lidos porque faltava cognição aos

precariedade generalizada de serviços públicos. Terra de fronteira pode ser parcialmente traduzido pela expressão norte americana *far West*.

⁷ O escultor preto desenvolveu uma doença que lhe atrofiara os dedos das mãos, fazendo com que as ferramentas tivessem que lhe ser atadas aos punhos para que pudesse trabalhar.

⁸ Os profetas são: Joel, Amós, Oséias, Malaquias, Abdias, Jonas, Baruc, Naum, Sofonias, Habacuc, Ageu e Zacarias.

⁹ Antônio Francisco Lisboa nasceu em 1730, em Ouro Preto. Filho do senhor de sua mãe, o arquiteto português Manuel Francisco da Costa Lisboa (ANASTASIA, 1997, p. 47).

¹⁰ Ricardo Giannetti, em um preciso trabalho de reconstrução das impressões captadas sobre o adro dos profetas de Congonhas, constrói essa narrativa: a arte barroca mineira foi desconsiderada durante todo o século XIX, com parcas e discretas exceções.

interpretes. Em 1924, um grupo de intelectuais paulistas que se auto nominavam modernistas vieram à Minas conhecer o patrimônio barroco setecentista. O grupo era liderado por Mário de Andrade. E esses passaram a recuperar fragmentos de uma memória-identidade perdida (GIANNETTI, 2022, pp. 75 *et ss.*)¹¹.

O artífice do conjunto da *Basílica Menor de Congonhas* imprimia emoções em seus personagens de maneira que não há segundo no Barroco Mineiro. Dirigia, com destreza, signos ao povo para qual operava sua arte, sua comunidade política. Como observara Pietro Maria Bardi, a arte desse solitário mestre é verdadeiramente antológica. Francisco Lisboa revela “o próprio pensar e expressar: é o escultor do Brasil, fundador de intimidade de modos populares devotos da Cristandade. (BARDI, p. 24)¹².

O contraste que este artigo propõe são as condições de possibilidade das seleções de memórias do contexto renascentista e o contexto pós desmantelamento das esperanças republicanas nas Minas setecentistas, ainda sob a égide do Antigo Regime colonial brasileiro. De um lado, melancolia e impotência dos personagens de Francisco Lisboa e, de outro, a pertinácia e segurança de si do *David* de Michelangelo. Restava ao artista mineiro os presságios proféticos, um não presente. Restava à Minas as curvas oblíquas do barroco e a memória da flagelação de um Deus torturado pelo Império Romano.

O presente artigo busca dar continuidade a recuperação desses fragmentos a perscrutar conexões entre o ideal republicano desenvolvido pelo humanismo cívico italiano, no século XIV, e sua receptação pelos poetas que foram designados como *inconfidentes* pelos Autos da Devassa, no século XVIII. Essas conexões foram sugeridas pela investigação feita pela autora Heloisa Starling sobre como os conceitos políticos fluem no tempo, sendo ressignificados, inventados, descobertos, seguindo as investigações propostas no livro *Ser Republicano no Brasil Colona*.

2 SELEÇÕES DE MEMÓRIA, REMINISCÊNCIAS E SOCIEDADES DE POETAS: A EURÍSTICA DOS CONCEITOS DO HUMANISMO CÍVICO A INPIRAR SEDIÇÃO NAS MINAS SETECENTISTAS

¹¹ Nesse sentido, confira também: IGLÉSIAS, Francisco. Modernismo: Uma reverificação da inteligência nacional (*In:*) PAULA, João Antônio (org.) História e Literatura: Ensaio para uma História das Ideias no Brasil, São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: Cedepplar-FACE-UFMG, 2009.

¹² Pietro Maria Barbi registra um interessante elogio à genialidade de Francisco Lisboa: “O Aleijadinho era pouco discutido na época do seu surpreendente surgimento, sua obra tida como um desenvolvimento natural do Barroco: fato totalmente popular. O solitário mestre, independente no seu operar, representa hoje a verdadeira genialidade do período mais excepcional da arte brasileira” (BARDI, 1989, p. 12)

Como as palavras fluem no tempo? Como os conceitos são inventados e transmitidos a diferentes contextos históricos, políticos e sociais? Que poder têm as palavras para insuflar revoluções? A proposta desta seção se insere numa investigação típica da história dos conceitos. A sugestão vem das lavras de Starling, que pode ser sintetizada na seguinte passagem:

Eles não optaram, porém, pela simples importação de ideias. Os conjurados mineiros recorreram a esse repertório como um conjunto de ferramentas e recursos intelectuais que poderiam ser mobilizados, selecionais e reelaborados conforme suas possibilidades de explicar e intervir na conjuntura em que estavam vivendo (STARLING, 2018, p. 133).

Nesta segunda parte do artigo, portanto, buscar-se-á estabelecer relações que conectam o mundo renascentista florentino ao universo subjetivo da sociedade de poetas setecentistas da Capitania das Minas Gerais. Com efeito, reminiscências do mundo clássico precisarão ser reconstruídas, isto é, far-se-ão seleções de memória, escolhas por continuidades possíveis nesta tradição republicana. Não obstante, o texto também valer-se-á, para tal propósito, de estruturas de raciocínios indicadas por Michel Foucault, ao analisar a postura pró ativa da cidadania republicana greco-romana.

Na terceira e última parte do artigo, levantar-se-ão hipóteses sobre o contraste do auto empoderamento autoconfiante da escultura de Michelangelo e o momento de retração qual as esculturas de Francisco Lisboa foram talhadas. O propósito não é propriamente dissecar as seleções de memória de cada um dos artistas para expressar suas mundividências, mas refletir sobre seus contextos e sobretudo acerca da linha subjetiva que eventualmente os conecta.

2.1 A memória da Florença republicana

Ao pensar na cidade-estado que abrigava a monumental escultura de Michelangelo, a Florença do início do século XVI, há que se fazer algumas seleções de memória para inferir que sua comunidade política havia consolidado um denso e vasto arcabouço teórico de postulados tanto morais quanto políticos a fundamentar o autogoverno republicano. Essa tradição político-moral vinha se consolidando desde meados do século XIV. E essa subjetividade ideológica era permeada por dois referenciais ideológicos: primeiro a filosofia moral que conduzia a educação ao ideal de *virtù*¹³. Em segundo, o comprometimento com a liberdade política, isto é, o direito à igualdade política para exercício da vida pública. A

¹³ Não se traduz a expressão italiana *virtù* e nem mesmo a expressão latina que lhe deu origem, *virtus*, para as demais línguas como *virtude*, porque guardam um significado específico, no contexto em que foram instrumentalizadas. Ambas, seja em italiano florentino, seja em latim, se referem à busca pela plenitude das faculdades humanas, pressupondo, portanto, a ideia de *vir* (homem).

liberdade, nesse sentido, não era tematizada sob a perspectiva individual, mas coletiva: ser livre para participar das decisões em âmbito da pólis.

A reconstruir um pouco dos comprometimentos ideológicos do humanismo cívico, vê-se que o *David* de Michelangelo representa uma espécie de coroamento, já na virada para o *cinquecento*, de um processo político de longa duração, que tem raízes na Antiguidade Clássica, mas que, em sua temporalização específica, dá vasão às filosofias morais tanto de *Francesco Petrarca* (1304-1374), como de *Coluccio Salutati* (1331-1406), passando pelos demais teóricos do humanismo cívico. Dentre eles, deve-se destacar, ao menos, *Leonardo Bruni* (1369-1444), *Paolo Vergerio* (1370-1444), *Poggio Bracciolini* (1380-1459). Seguidos de perto pela chamada segunda geração, quando se reconhece *Giannozzo Manetti* (1396-1459), *Leon Battista Alberti* (1402-1472) e *Matteo Palmieri* (1406-1475)¹⁴.

Usualmente não se inclui, entre os autores renascentistas, a figura de *Petrarca*, mas sua obra é a mais incisiva no propósito de restauração da memória republicana romana. Foi esse autor e poeta o principal responsável pela reintrodução da obra de Cícero para fundamentação de caminhos políticos que, para além de Florença, angariou uma constelação de cidades do norte da Itália a postular em defesa de seus respectivos autogovernos. Ao retomar os estudos da retórica e das filosofias morais-políticas clássicas, Petrarca restaura processos de educação para a vida republicana e para o autogoverno que se estruturariam a partir de uma busca interior pela excelência humana¹⁵. Cícero considerava fundamental uma educação fundada na combinação entre retórica e filosofia. Cultivar a *virtus* significa expandir a capacidade de compreensão filosófica e moral humana. O meio para que tal objetivo seja atingido é pelo esclarecimento cognitivo do indivíduo, processo que é desencadeado pela prática retórica. Para o político e autor romano, a palavra *vir* (homem) se intersecciona com a palavra *virtus*, apontando para o objetivo de toda educação cívica, que por sua vez consistiria em desenvolver o *vir virtutis* a busca pela excelência humana, entendida como aperfeiçoamento do caráter, da moral e da dignidade humana.

Seguindo a historiadora Heloisa Starling, quando analisa a trajetória ideológica dos conjurados mineiros, apreende-se que Petrarca exerceu prima influência sobre eles, sobretudo

¹⁴ A Renascença foi talvez o mais esplendoroso e otimista movimento intelectual da humanidade. Mais que o iluminismo, as convergências dos ideais políticos do humanismo cívico conjugados com a arte renascentista teve um potencial sem comparação na subjetividade ocidental. “A racionalidade acarretada por esse amálgama pretende edificar uma nova visão antropológica perante o cosmo, pois trazem em si algo muito especial, uma reversão metodológica assaz revolucionária: o ser humano e suas estruturas sociais seriam susceptíveis de aperfeiçoamento. Destarte, esse entusiasmo é uma formidável roldana de movimentação, pois gera uma era na qual tudo se prima pelo futuro” (GONTIJO, 2023, p. 68).

¹⁵ É preciso esclarecer que Petrarca elegeu a monarquia como melhor governo, seguindo a tradição tomista. Contudo, o efeito geral de sua obra vem a corroborar os regimes republicanos.

com referência à Cláudio Manuel da Costa. Saí exatamente das lavras de Petrarca o mais estreito elo que conectaria o humanismo cívico à sedição republicana mineira do século XVIII. (STARLING, 2018, pp. 86 *et ss.*). Petrarca também alimenta outras insurreições republicanas na América, com especial ênfase para a Norte Americana¹⁶.

Petrarca constituiu a porta de entrada para o humanismo cívico permear na sociedade de poetas que constitui a comunidade dos intelectuais mineiros. Daí se estabelece uma cadeia de elos entre sociedades de poetas arqueada desde Cícero, Virgílio, Horácio, passando pelos poetas do *quatrocento* italiano, a chegar ao arcadismo mineiro, no século XVIII. Nessa cadeia, ao focar *Salutati*, por sua vez, deve-se render créditos à própria *Ars Dictaminis* bolonhesa, anterior ao momento intelectual renascentista. Mas segundo Newton Bignotto, o pensamento de *Salutati* delimita precisamente a transição do medievo ao humanismo cívico (BIGNOTTO, 1991, p. 27). Fato que, com esse autor, se constitui o núcleo duro sobre o qual o humanismo cívico se estruturou: (1) Elogio da liberdade e da *vita civile*, (2) a condenação da tirania, (3) o amor aos clássicos, (4) a associação da retórica à vida política (BIGNOTTO, 1991, p. 21). A partir de *Salutati* se postula a liberdade como efeito da vontade e da razão.

Pois bem, a partir da obra *De oratore* de Cícero, o autêntico *vir* deve, antes de mais nada ser um sábio. Com efeito, o acuro da *filosofia moral* é essencial para formação do caráter. Logo, há um imbricamento da formação pessoal, a vida pública e a necessária participação dos cidadãos nos assuntos de suas respectivas comunidades políticas. A realização humana não se dá no plano individual, mas no coletivo no exercício da cidadania. A associação entre vida pública e filosofia moral pressupõe se fazer o bom uso da retórica¹⁷, de modo que o exercício da vida pública se dá pelo uso da palavra¹⁸, ação dos cidadãos em suas comunidades políticas. Forma-se assim um *ethos* republicano. A expressão que se torna eixo dessa postura se traduz por *vita activa*, isto é, a participação na vida pública, a deixar de lado a vida contemplativa. É possível ler então que a formação de um grupo de *litterati* nas minas setecentistas, isto é,

¹⁶ Cf. SELLERS, M. N. S., *The sacred fire of liberty*: republicanism, liberalism and the law, MacMillan Press LTD, London: 1998.

¹⁷ Sobre o uso da retórica como mecanismo capaz de se conquistar a lucidez, isto é, a retórica sob a perspectiva de Aristóteles e toda a tradição decorrente do pressuposto que a verdade é mais forte que seus contrários e que o caminho para se encontrar a verdade é justamente a prática retórica, conferir: GONTIJO, Lucas de Alvarenga; SOUSA, Marco Antônio Alves de. *The Ethic Ground of Juridical Practice Under an Aristotelian Prism: a study on argumentative rationality and its uses in law practice*, v. 20 n. 39, Revista da Faculdade Mineira de Direito, 2017 (disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/P.2318-7999.2017v20n39p134>)

¹⁸ As melhores armas que uma sociedade de letrados como a mineira poderia escolher. De fato, eram hábeis com o manejo da retórica, haja vista três dentre eles terem sido apontados como os mais importantes referenciais poéticos do período colonial brasileiro na celebre seleção *Antologia dos Poetas Brasileiros da Fase Colonial* de Sérgio Buarque de Hollanda (1952).

“homens cultos, preparados para o poder, ávidos por adquirir conhecimento e por debater e aplicar o que haviam apreendido com estudo e reflexão” (STARLING, 2018, p. 87). Starling em seu *Ser Republicano no Brasil Colônia* expõe detalhadamente os fios dessa conexão entre poetas, sobretudo sob a coordenação e empenho de Cláudio Manoel da Costa. A inclinação para se dedicar à ação política, constituíra uma das premissas dos conjurados mineiros. É sustentável, portanto, que chegou às Minas Gerais setecentistas a latência conceitual ciceroniana de *virtus*: a busca do mais alto nível de excelência, *i.é.*, a busca da melhor preparação possível para o ingresso na vida política.

Contudo, os poetas mineiros estavam inseridos numa sociedade caracterizada pelo *ethos* nobiliárquico, hierárquico, estruturado pela vassalagem, pela submissão e pelas teias do sistema das mercês. O universo do príncipe não é compatível com a fala franca, com a arguta prática retórica, mas com a bajulação, com os interditos, com a mecânica de inclusões e exclusões segundo critérios discricionários da coroa e seus prepostos. O curso da história conduziu os conjurados mineiros a se colocarem em rota de colisão com a ordem política colonial. O afeto qual os arrastou à sedição foi o patriotismo, cultivado gradativamente, à medida que se davam conta de sua identidade, selecionando suas próprias memórias.

Como se estrutura o conceito de pátria sob a perspectiva do humanismo cívico? Newton Bignotto ilumina o caminho: Petrarca, na obra *De sua ignorancia*, dispõe sobre o dever de se cultivar as virtudes para que o indivíduo possa servir à sua comunidade política. Pressupõe-se, para isso, a volta ao modelo clássico de educação: *studia humanitatis*, em suas palavras. Nesse sentido, acompanhando o poeta florentino, ao se dar valor aos textos do passado, afirma-se concomitantemente o caráter social da humanidade. Conclui que é preciso que os homens se mantenham coesos e isso se atinge através da devoção à pátria (BIGNOTTO, 1991, p. 11). O patriotismo florentino era incentivado pelos humanistas, sobretudo por Leonardo Bruni, para que se garantisse, mesmo que via gládio, a sobrevivência da autonomia política das sempre ameaçadas cidades-estado do norte da Itália, por impérios estrangeiros invasores. Ora, o vocábulo pátria havia se aninhado nas discussões dos conjurados, como nos revela Starling, ilustrando seu ponto de vista através de diversas citações de poemas dos conjurados e descrevendo a latência patriótica de Tiradentes, por exemplo.¹⁹ O conceito de pátria “expressava a responsabilidade do indivíduo por uma comunidade limitada e se traduzia, naturalmente, na lealdade à República que provê e reproduz o bem comum. Pátria, nessa

¹⁹ Nesse sentido, confira também: FIGUEIREDO, Lucas. *O Tiradentes*: uma biografia de Joaquim José da Silva Xavier, São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

acepção, é uma instituição moral e política que pode - ou não - estar associada às exigências de uma terra natal”. STARLING, 2018, p. 108).

Esse afeto fez com que os conjurados, em algum momento, fizessem um pacto de sangue. Talvez num dos muitos serões em que celebravam a *philia*, comovidos pela poesia, pela música, talvez algumas garrafas de vinho, mas aconteceu: cruzaram a linha e se comprometeram em libertar Minas Gerais do julgo imperial, fundariam uma república. A partir desse dia, se viram como *Davids* de Michelangelo, escultura síntese do ideal de independência política da Florença soberana. A concentração intelectual do personagem bíblico prestes a iniciar sua peleja, a excelência física humana que a escultura exalta, edifica o que pode ser muito bem definido por Quentin Skinner: “os humanistas concentraram suas preocupações em torno do ideal de liberdade republicana, voltando a atenção, acima de tudo, para as ameaças que podem pairar sobre ela e para os modos como é possível garanti-la” (SKINNER, 1996, p. 94).

O passo que os conjurados deram é efeito da opção pela *vita activa*, o modo de vida que só é realmente possível numa república. Para eles, por inspiração dos humanistas cívicos florentinos²⁰, se apruma uma nova consciência capaz de produzir engajamento político de compatriotas para lida do autogoverno. Esse processo cívico aglutinador se revela por meio do que se convencionou nominar por *vita activa*. O pressuposto da *vita activa* é um dos ingredientes que insuflará os plano de um levante armado nas Minas setecentistas.

2.2 Soberania republicana para além da independência e do autogoverno: direito à fala franca

A colônia, como é amplamente registrado na documentação histórica setecentista, vivia sob o julgo implacável do império português, indiferente às suas necessidades e pelejas. As ameaças constantes de se executar a *derrama*²¹, as restrições arbitrárias e crescentes²², assim

²⁰ É claro que Florença não construía essa tradição sozinha. À sua colação também estavam Lucca, Pádua, Veneza, Sena, Arezzo, Milão e outras. Todas, com a exceção de Veneza, sempre oscilando, assim como Florença, em eventuais resvalos para a *signoria*, por alguns períodos.

²¹ A Coroa portuguesa havia estabelecido, desde 1734, que a arrecadação mínima a ser produzida pelos mineradores seria de 100 arrobas anuais de ouro (uma tonelada e meia). Nos anos que essa quantia não fosse atingida, seria cobrada à força dos moradores da Capitania. Como narra Anastasia, “as autoridades portuguesas acreditavam que os mineradores escondiam ouro para pagar menos tributo ou simplesmente recorriam ao contrabando para lesar o tesouro real” (ANASTASIA, 1997, p 48). O ouro foi se exaurindo e as autoridades portuguesas eram indiferentes a esse fato. A partir de 1763, as 15 arrobas não mais foram atingidas e os impostos começaram a se acumular, sob a sempre ameaça da aplicação da derrama.

²² Há inúmeros episódios confirmam essa postura. A título de exemplo da arbitrariedade, para maximizar a arrecadação, em 1785, a Coroa extinguiu o funcionamento de manufaturas na capitania, impondo aos mineiros a importação de todo e qualquer tipo de pano para seu uso, com exceção da fabricação de tecido grosso de algodão para vestimenta dos escravos. Cabe ressaltar que não era permitido aos colonos importarem tecidos diretamente,

com a indiferença por demonstrar, em inúmeras oportunidades, que a coroa portuguesa via os mineiros como maus súditos, sempre ávidos para a passar a metrópole para trás, deixam claro que o reino era estratificado e segregador dos brasileiros. Durante o reinado de Dom José I, sob a batuta do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, os colonos até alcançaram postos mais elevados na administração da colônia, mas isso nunca representou, de fato, ocupar os principais cargos estratégicos do governo colonial. O sistema das mercês não chegava aos colonos de modo a permitir-lhes protagonismo na capitania.

Liberdade e igualdade constituem os dois motes estruturais da tradição republicana. Há que se ressaltar que, no contexto da tradição greco-romana-italiana, não se vislumbra liberdade como um direito individual (fazer o que se deseja), mas um direito de âmbito coletivo, referente à esfera pública. A igualdade é o pressuposto para que exerça a liberdade, perspectivada sempre perante à pólis, direito ao autogoverno. Logo a liberdade é transversal ao direito constitutivo da soberania, tanto dos cidadãos entre si (cidadania) como com referência à independência e ao autogoverno (em relação a outros estados ou aos impérios). Com efeito, se a ideia de liberdade se traduz, nesse sentido, por soberania, pressupõe-se a tradição greco romana. Na terminologia usada por Políbio, se tem o conceito *politeia*, terminologia que Cícero traduziu para *res publica*, em latim. A ideia de *politeia* pressupõe a expressão conexas: *eleutéria*. É possível perceber a recepção dos textos de Políbio, a constituir o conceito de *politeia* não apenas como o estatuto constitucional de uma pólis²³, mas propriamente a constituição de uma república independente, capaz de gerir a si mesma. *Eleutéria* era a designação grega para expressar o direito de a cidade-estado governar a si a mesma. Vale acompanhar as exatas palavras de Foucault, ao tratar desse tema:

“d’eleutheria (de liberté) quise refere à l’indépendance nationale, à l’indépendance d’une cité par rapport à la domination d’une autre; eleutheria se réfère aussi à la liberté intérieure, c’est-à-dire [au] fait que le pouvoir n’est pas détenu d’une façon despotique ou tyrannique par un chef et un seul.” (FOUCAULT, 2008, *Leçon du 2 février 1983, Première heure*, p. 138)²⁴.

Eleutéria tem, portanto, um duplo sentido. Se refere a autonomia soberana da pólis como também se refere à autonomia individual, numa sociedade onde todos têm o direito de participar da vida política sem que estejam submetidos a um chefe, a um líder despótico. Não

mas tão somente nas mãos dos atravessadores portugueses, quando se recolhia os chamados “impostos de entradas”, nos interpostos de arrecadação nominamos por “registros”.

²³ A palavra *politeia* tanto em Platão quanto em Aristóteles aparece com o sentido de forma organizacional estatutária de uma cidade-estado.

²⁴ Tradução: “eleutéria (de liberdade), que se refere à independência nacional, à independência de uma cidade em relação à dominação de outra. Eleutéria também se refere à liberdade interior, isto é ao fato de que o poder não é detido de maneira despótica ou tirânica por um só chefe”.

é diferente da concepção de liberdade no contexto do século XIV e XV construídas nas cidades republicanas do norte da Itália, como aponta a leitura de Skinner: a liberdade consiste na ideia de uma “*constituição livre*, que confira a todo cidadão uma igual oportunidade de participar ativamente dos negócios do governo” (SKINNER, 1996, p. 99).

A constituição de Florença havia assegurado, desde o século XIV, a liberdade de seus cidadãos. Garantia-se a todos tomarem parte nos assuntos da república. Exatamente nesse sentido se constitui a ideia de permanente embate entre os cidadãos, “*la joute*” política da qual Foucault discorre no *Cours au Collège de France* de 1982, ao refletir sobre o direito de *isegoria* do cidadão grego nos assuntos de sua pólis (2008, p. 144).

Acompanhando o autor francês, se lê que Políbio, no *Livro II*, dispõe que na constituição das *poleis* gregas de matriz aqueia se encontravam os direitos à *isegoria* e à *parresia*. Esses direitos conjugados formam o estatuto da democracia. Por *isegoria*, isto é, igualdade à palavra pública [*égalité de parole, droit égal à la parole*] – (2008, *Leçon du 2 février 1983, Première heure*, p. 137) se garante o direito de participação ativa na pólis. Por *parresia*, ao seu turno, entende-se a fala franca, o direito de falar abertamente, sinceramente [“*qui est la parrêsia: la liberté de prendre la parole et, dans la parole, d’exercer le franc-parler*”]. (2008, p. 139). É interessante notar que Foucault se detém nesse âmbito específico em que a democracia geral está garantida por essa composição entre direito de participar abertamente por meio da fala e a democracia decorre do efeito da verdade.

O mito simbolizado por *David* remete à luta por liberdade²⁵. A posição de combate detectada no contrapeso do corpo, a tensão apreendida de seu semblante, as veias do punho estufadas, seu olhar fixo a mirar o inimigo, tudo levava a revelação dos propósitos dos humanistas do começo do século XV: uma cidadania armada, independente, corajosa e segura de si. Já na cena mineira da transição do século XVIII para o XIX, os corpos retorcidos e curvados dos personagens, sobretudo do Cristo, a agonia capturada em grandes olhos arregalados, a disformidade dos membros dos profetas, já sugerem prostração, apatia frente a aparente irreversibilidade do julgo imperial. Há, contudo, uma dimensão atemporal na composição da temática barroca que sempre pressupõe a chegada eminente do juízo final. A justiça só é realizável na dimensão transcendental, código reiterado do barroco mineiro.

²⁵ Como consta no texto bíblico, *Goliat* sai das fileiras dos filisteus avança até o exército israelense e diz: “Escolhei um homem e que ele desça para junto de mim! Se ele for bastante forte para lutar comigo e me vencer, nós seremos vossos escravos. Se eu for mais forte que ele e o vencer, vós sereis nossos escravos e nos servireis” (SAMUEL, 1. 8-10)

Os colonos mineiros desse período não tiveram a oportunidade de governar a si mesmos. O sistema hierárquico da sociedade qual estavam submetidos impedia que os cidadãos estivessem em condição de ocupar a *prôton zugòn* [linha de frente]²⁶ de sua comunidade política. Numa sociedade dos iguais, onde os cidadãos podem efetivamente se ocupar dos assuntos públicos, há sentido para a palavra liberdade. Mais uma vez retomando Foucault, vale lembrar que em seu curso de 1982 lembra que em grego arcaico havia uma expressão que designava aquele que poderia se ocupar os assuntos de públicos de sua pólis: *polei kai logô khrestai*. Que denotava como um tipo específico de atividade política. Como infere Foucault, “*polei khrêstai*, c’est s’occuper de la cité, prendre en main ses affaires. *Logô khrêsthai*, c’est se servir du discours, mais du discours raisonnable, du discours de vérité” (2008, p. 144)²⁷. Portanto, esse estatuto confere ao cidadão poder participar da vida pública e fazer isso por meio do discurso. Assim, pela razoabilidade, se chegaria ao discurso justo, o discurso que traz a verdade. O poder opressor do príncipe, em contra partida, não reúne os requisitos da razoabilidade e não chegará à verdade porque é eivado da bajulação, dos interditos, da sujeição que inibe a palavra franca.

Há uma dinâmica, um movimento por se ocupar da cidade, por estar numa sociedade de iguais e livres. A liberdade republicana é que permite o debate, que permite a competição daqueles que querem estar na *prôton zugòn* de suas comunidades políticas. Daí a expressão grega *dýnamis*, que designa o exercício do poder por aqueles que efetivamente podem se ocupar da cidade porque estariam aptos para tanto. Logo, a parresia diz respeito aos que se ocupam da cidade e seu uso implica uma série de perigos, também. Daí o complemento do autor francês ao dispor que “cette supériorité liée à la parrêsia est une supériorité que l’on partage avec d’autres, mais que l’on partage avec d’autres sous la forme de la concurrence, de la rivalité, du conflit, de la joute” (FOUCAULT, p. 144)²⁸. Conflito que garante ao governo uma competição saudável, que pressupõe, em última análise, a vigilância continua entre os cidadãos, observação dos escrutínios para com os assuntos públicos.

A impossibilidade de falar se projetava em diversos sentidos no império português, que se caracterizava pela censura, de múltiplas formas. Os conjurados, como ficou evidenciado nos Autos da Devassa, detinham em suas bibliotecas muitos livros proibidos. Por outro lado, as

²⁶ Expressão grega retirada da peça *Íon* de Eurípides, qual Foucault instrumentaliza para enfatizar o propósito do protagonista Íon de participar da vida política de Atenas.

²⁷ Tradução: “*Polei khrêstai* é se ocupar da cidade, encarregar-se dos seus assuntos. *Logô khrêstai* é se servir do discurso, mas do discurso de razoabilidade, do discurso da verdade”.

²⁸ Tradução: “Essa superioridade ligada à parresia é uma superioridade que se compartilha com os outros, mas que se compartilha com os outros na forma de competição, de rivalidade, de conflito, de combate/embate”.

reclamações dos colonos não eram ouvidas e nem poderiam ser francamente pronunciadas. Daí o uso frequente de poesia de encomio, estilo poético em que se elogiava autoridades e se inseria, de maneira sempre oblíqua ou sinuosa, parcos apelos para com a gestão pública. Ou, ainda, tentava se insinuar virtudes do bom governo, com a esperança de que por constrangimento às suas vaidades, os governantes buscassem se espelhar nessas mesmas virtudes. Esse estilo literário fora muito usado tanto por Cláudio Manoel da Costa como por Alvarenga Peixoto. Falar na constância do *ethos* nobiliárquico era sempre um risco. O direito de fala, conclui Foucault, seria constitutivo da cidadania republicana, sendo, a essência constitutiva da comunidade política livre:

L'isêgoria, c'est le droit de parler, le droit statutaire de parler. C'est le fait que, en fonction de ce qui est la constitution de la ville (sa politeia), chacun a le droit de donner son avis, encore une fois soin pour se défendre devant les tribunaux, soit par le vote, soit même éventuellement en prenant la parole. Ce droit de parole est constitutif de la citoyenneté, ou encore il est un des éléments de la constitution de la cité. La parrêsia, elle, est bien liée et à la politeia (à la constitution de la cité) et à l'isêgoria. (2008, p. 145)²⁹

Vale o complemento sugerido nas palavras de Skinner acerca da atmosfera republicana: “Assim se entende que o *ethos* de uma competição constante entre os cidadãos mantenha uma estreita conexão com a preservação de uma república forte e eficiente” (SKINNER, p. 101). O embate, o cultivo da *virtù*, possibilita aprimorar o espírito público. O oxigênio para seguir neste caminho é a *vita activa*. As esculturas de Francisco Lisboa seriam, então, antítese a todas essas possibilidades: representariam frustração e exasperação? Talvez não, como a terceira e última seção desse artigo defenderá.

3 CONCLUSÕES SOBRE A RECEPÇÃO DE CONCEITOS PELOS REPUBLICANOS MINEIROS

Os conjurados tinham expectativas de que a derrama ocorresse e aguardavam a comoção social que decorreria do autoritarismo desse episódio para dar início ao levante de independência. Era de amplo conhecimento dos colonos de que o governador Luís Antônio Furtado do Rio de Mendonça, Visconde de Barbacena, havia chegado à Capitania com instruções da rainha Maria I para levar a cabo, finalmente, a prometida derrama. Havia, a partir

²⁹ Tradução: “A isegoria é o direito de falar, o direito estatutário de falar. É o fato de que, dependendo do que for a constituição da cidade (sua *politeia*), qualquer um têm o direito de opinar, seja perante um tribunal, seja pelo voto, seja mesmo eventualmente fazendo uso da palavra. Esse direito de falar é constitutivo da cidadania, ou ainda, é um dos elementos da constituição da cidade. A parrêsia, ela mesma, está bem ligada à politeia (à constituição da cidade) e à isegoria”.

da eminência dessa informação, um plano para iniciar o levante. Quando as tropas fossem mobilizadas para iniciar a cobrança dos impostos atrasados, caberia ao conjurado Francisco de Paula Freire de Andrade, tenente-coronel no comando do Regimento da Cavalaria dos Dragões do Reino, um discurso para virar as tropas. Tiradentes assassinaria o governador Barbacena e lhe deceparia a cabeça, lançando-a ao chão da *Praça de Câmera e Cadeia* (hoje *Praça Tiradentes*), a entoar o grito: “Viva o povo!”. A cabeça que simbolicamente estaria indo ao chão seria a da rainha Maria I. “Nesse mesmo dia, os líderes da Inconfidência nas diversas comarcas chegariam à Vila Rica com suas tropas. Da comarca do Rio das Mortes viriam os cavaleiros armados pelo padre Toledo. Do Serro Frio chegaria a tropa organizada pelo padre Rolim” (ANASTASIA, 1997, p. 29). A partir desse momento entraria em curso um detalhado manejo de enfrentamento militar, que havia sido planejado com a expectativa que a guerra de independência duraria muitos anos. Todavia, essa não foi a história. Outra narrativa histórica entrou em curso quando Silvério dos Reis, o traidor, adentrou na residência oficial do governador Barbacena, em Cachoeira do Campo, para delatar a sedição, em março de 1789.

A sedição não passou da circulação das ideias para o disparo das baionetas e o faiscar das espadas. Heloisa Starling, entretanto, nos sugere uma constelação de conceitos que os conjurados estavam a ressignificar: pátria, América, corrupção, liberdade, justiça, bom governo, república, felicidade, *vita activa*. Isso foi possível pelo exercício do afeto da *philia*, pois constituíam uma sociedade de pensamento que se frequentava, se amava mutuamente. Para a autora, eles lograram ampliar soberbamente vocabulário colonial do final do século XVIII, propiciando uma releitura da realidade que os cercava, através da tópica do republicanismo. É fundamental perceber, como enfatiza Starling, que os conjurados não se limitaram a importação de ideias iluministas, humanistas ou clássicas. Em verdade, absorveram conceitos estrangeiros, mas os modificaram para inventar e poder descrever a realidade qual estavam inseridos. Como inventores de conceitos, pelo processo de ressignificação, foram capazes de mobilizar afetos, selecionar memórias e sonhar com o futuro das Minas setecentistas.³⁰ De Giorgi, em inúmeros escritos, se refere a necessidade de se construir conceitos para a descrição do presente. O pensador de Lecce insiste que essa é a maior deficiência dos contemporâneos, sua baixa capacidade de lidar com conceitos que possam explicar sua realidade.

Na *Republica Literatum* mineira, o princípio da linhagem estava sendo abandonado, as teias do sistema das mercês estavam sob contestação, a contradição da escravidão havia sido posta em pauta. Talvez, o mais importante é a constatação de que a sociedade de poetas iniciou

³⁰ Cf. STARLING, 2018, p. 85 et p. 133.

um processo de corroboração mútua de cultivo da *virtù*. As sementes greco-romanas haviam fecundado os italianos que, por sua vez, fecundaram os mineiros, que se sacrificaram pela liberdade. Não foi em vão, a Minas Gerais de hoje tem a bandeira da liberdade em memória desse movimento, assim também batizando com esse nome seus principais prédios públicos, praças, espaços culturais e até a Unidade da PUC Minas qual sopra este artigo. Num certo sentido, a ideia de liberdade figura como sua mais simbólica memória. Contudo, sua tradição mais profunda, a implicar valores de conteúdo moral tenha se esmaecido no tempo. A determinação de um *ethos* republicano que pressupõe certa maneira de ser e de pertencer a determinada comunidade.

A Conjuração Mineira foi uma conspiração de poetas. Franciso Lisboa, o mestre solitário como é usualmente reconhecido, os conhecia bem. Contemporâneo de todos esses episódios, era o poeta do saber “deixar e retirar”. Sobreviveu aos demais poetas, com seu cinzel e martelo atados às mãos deformadas, se pôs a talhar, sete anos depois das execuções de 1793. O escultor, tal qual um profeta, preconizava, em algum futuro, o triunfo da justiça, pois o império já caíra em danação. A arte de Francisco Lisboa não dever ser lida como um lamento de resignação e impotência diante do arbítrio dos poderosos. Há humanismo tanto nos usos de memória que se fazem da escultura que decoraria a entrada da *Catedral Duomo di Firenze* quanto esculturas que decoram a entrada da *Basílica de Congonhas* e suas capelas.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANASTASIA, Carla. **Inconfidência mineira**, coleção guerras e revoluções brasileiras, 2ª edição, São Paulo: Editora Ática, 1997.

BARDI, Pietro Maria. **Em torno da escultura no Brasil**, col. Arte e Cultura vol. XII, edição Banco Sudameris do Brasil, Brasil: 1989.

BÍBLIA. Tradução ecumênica. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

BIGNOTO, Newton. **Maquiavel republicano**, São Paulo: Editora Loyola, 1991.

CASTRO, Olegário Ribeiro de. **O contratualismo ideológico das ‘vindiciae contra tyrannos’**, 1960. Tese (Livre-docência em História da Política) – Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas gerais, Belo Horizonte, 1960.

DE GIORGI, Raffaele. **Direito, Tempo e Memória**, trad. de Guilherme Leite Gonçalves, São Paulo: Quartier Latin: 2006.

FASSÒ, Guido. **Historia de la filosofía del derecho**. Tradução para o espanhol de José F. Lorca Navarrete, Madrid: Pirâmide, 1982. v. II: La edad moderna. Título original: Storia della filosofia del diritto – L’età moderna.

FIGUEIREDO, Lucas. **O Tiradentes**: uma biografia de Joaquim José da Silva Xavier, São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Le gouvernement de soi et des autres**, Cours au Collège de France (1982-1983), L'École des Hautes Études en Sciences Sociales, Gallimard Le Seuil, 2008.

HOLLANDA, Sérgio Buarque de. **Antologia dos Poetas Brasileiros da Fase Colonial**, vols. I e II, Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1952.

IGLÉSIAS, Francisco. **Modernismo**: Uma reavaliação da inteligência nacional (In:) PAULA, João Antônio (org.) História e Literatura: Ensaios para uma História das Ideias no Brasil, São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: Cedeplar-FACE-UFMG, 2009.

GIANNETTI, Ricardo. **Ensaios para uma história de arte de Minas Gerais no século XIX**, vol. II, Belo Horizonte: Editora Ramallete, 2022.

GONTIJO, Lucas de Alvarenga. **Filosofia do direito**: metodologia jurídica, teoria da argumentação e guinada linguístico-pragmática, 3ª edição, Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2023.

GONTIJO, Lucas de Alvarenga; SOUSA, Marco Antônio Alves de. **The Ethic Ground of Juridical Practice Under an Aristotelian Prism**: a study on argumentative rationality and its uses in law practice, v. 20 n. 39, Revista da Faculdade Mineira de Direito, 2017 (disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/P.2318-7999.2017v20n39p134>).

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Ecce homo**: como alguém se torna o que é. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Título original: *Ecce homo: wie man wird, was man ist*.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Contrat social ou principes du droit politique**. Paris: Garnier, 1977.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Título original: *Discurs sur l'origine et les fondements de l'inégalité paarmi les hommes*.

SELLERS, M. N. S., **The sacred fire of liberty**: republicanism, liberalism and the law, MacMillan Press LTD, London: 1998.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. Tradução de Renato Janini Ribeiro. São Paulo: Companhia da Letras, 1996. Título original: *The foundations of modern political*.

STARLING, Heloisa Murgel. **Ser republicano no brasil colônia**: a história de uma tradição esquecida, 1ª edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Submissão: 18/07/2023. Aprovação: 14/11/2023.